



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 03 (três) de dezembro de 1997, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **Referendar** o Ato do Exmo Sr. Vice-Presidente que, no exercício da Presidência do Tribunal, **suspendeu o expediente forense na Junta de Conciliação e Julgamento de Ipiaú**, no dia 01.12.97, tendo em vista a antecipação do feriado do dia 02 deste mês, relativo às comemorações alusivas à emancipação política daquele município.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.
Salvador, 12 de dezembro de 1997.


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

EMC/

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª
Região

Edição de 16 / 12 / 97

